



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 961/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza suplementação de recursos por superávit.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 2.989 de 04 de outubro de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por superávit financeiro, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5 – Fundeb Infantil

12.365.0041.1004 – Construção e Ampliação de Escola de Educação Infantil

964 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do superávit no FUNDEB previsto no exercício atual.


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 04 de outubro de 2019.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 04/10/2019


Ingrid Marise Strauss
Secretária Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 04 / 10 / 2019

